



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Conselho Universitário  
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 104,  
DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

Declaro que aprovo, *AD REFERENDUM* à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL PROAE/UFOB Nº 05/2024 - Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação - PBP/MEC – Indígenas e Quilombolas; Considerando a necessidade de adequação que visa assegurar a conformidade, transparência e gestão eficiente do Edital em relação à legislação vigente, em especial à PORTARIA MEC Nº 1.999, de 10 de novembro de 2023, bem como atender às recomendações da Coordenadoria de Relações Estudantis e Serviços Digitais vinculada ao Ministério da Educação; Considerando o objetivo de garantir uma aplicação justa e eficiente dos recursos públicos, alinhando as disposições do Edital às normas atuais; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROAE, Processo 23520.005619/2024-12, conforme anexo.

**ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA**  
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

# ANEXO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis



## **TERMO de APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL PROAE/UFOB Nº 05/2024** Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação - PBP/MEC – Indígenas e Quilombolas

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas – CEEA, assessora ao Conselho Universitário, torna público o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL PROAE/UFOB Nº 05/2024 - Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação - PBP/MEC – Indígenas e Quilombolas, conforme aprovado pela DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 104, DE 30 DE JANEIRO DE 2025, sob gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROAE.

### **1. NO ITEM 14.1 – SUBITENS 14.1.3 E 14.1.5 (EXCLUSÃO):**

#### **Onde se lê:**

**14.1.** O pagamento da Bolsa Permanência - PBP/MEC será suspenso nos seguintes casos:

**14.1.1.** Se a pessoa estudante não estiver matriculada no período letivo vigente.

**14.1.2.** Se a pessoa estudante for reprovada por frequência em mais de dois componentes curriculares (disciplinas) no período letivo.

**14.1.3.** Se a pessoa estudante for reprovada por frequência em todos os componentes curriculares (disciplinas) no período letivo.

**14.1.4.** Se a pessoa estudante realizar o trancamento do curso de graduação.

**14.1.5.** Se o desempenho acadêmico for inferior a 5,0 (cinco) em pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos componentes curriculares em que a pessoa estudante estiver matriculada.

**14.1.6.** A pedido da pessoa estudante.

**14.1.7.** Nos casos de suspensão previstos neste edital, a pessoa estudante não terá direito ao recebimento de bolsas retroativas.

#### **Leia-se:**

**14.1.** O pagamento da Bolsa Permanência - PBP/MEC será suspenso nos seguintes casos:

**14.1.1.** Se a pessoa estudante não estiver matriculada no período letivo vigente.



**14.1.2.** Se a pessoa estudante for reprovada por frequência em mais de dois componentes curriculares (disciplinas) no período letivo.

**14.1.3.** Se a pessoa estudante realizar o trancamento do curso de graduação.

**14.1.4.** A pedido da pessoa estudante.

**14.1.5.** Nos casos de suspensão previstos neste edital, a pessoa estudante não terá direito ao recebimento de bolsas retroativas.

## **2. NO ITEM 14.2 – SUBITEM 14.2.1 (ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO):**

**Onde se lê:**

"14.2.1. Se a pessoa estudante descumprir as obrigações constantes nos itens de 13.1.1 ao 13.1.11 deste edital."

**Leia-se:**

"14.2.1. Se a pessoa estudante descumprir as obrigações constantes nos itens de 13.1.1 ao 13.1.12 deste edital."

## **3. NO ITEM 14.2 – SUBITEM 14.2.4 (EXCLUSÃO):**

**Onde-se lê:**

**14.2.** A participação no Bolsa Permanência será encerrada (desligado) nos seguintes casos:

**14.2.1.** Se a pessoa estudante descumprir as obrigações constantes nos itens de 13.1.1 ao 13.1.11 deste edital.

**14.2.2.** Trancar o curso de graduação por mais de 01 (um) período letivo.

**14.2.3.** Obter reprovações por frequência em mais de 02 (dois) componentes curriculares (disciplinas) os quais efetuou matrícula em 02 (dois) períodos letivos consecutivos.

**14.2.4.** Obter reprovações por frequência em todos os componentes curriculares (disciplinas) os quais efetuou matrícula em 02 (dois) períodos letivos consecutivos.

**14.2.5.** Não efetuar matrícula em nenhum componente curricular (disciplina) em 02 (dois) períodos letivos consecutivos.

**14.2.6.** Cancelar o curso de graduação.

**14.2.7.** Integralizar todos os componentes curriculares (disciplinas) do curso de graduação, incluindo o TCC, estando apenas no aguardo da colação de grau.

**14.2.8.** Ultrapassar mais de 02 (dois) períodos letivos do tempo regular do curso de graduação.



- 14.2.9.** Perder o vínculo institucional;
- 14.2.10.** For constatada irregularidade ou inadequação em documentos e/ou informações prestadas e/ou falsificação documental.
- 14.2.11.** A pedido da pessoa estudante.

**Leia-se:**

**14.2.** A participação no Bolsa Permanência será encerrada (desligado) nos seguintes casos:

- 14.2.1.** Se a pessoa estudante descumprir as obrigações constantes nos itens 13.1.1 ao 13.1.12 deste edital.
- 14.2.2.** Trancar o curso de graduação por mais de 01 (um) período letivo.
- 14.2.3.** Obter reprovações por frequência em mais de 02 (dois) componentes curriculares (disciplinas) os quais efetuou matrícula em 02 (dois) períodos letivos consecutivos.
- 14.2.4.** Não efetuar matrícula em nenhum componente curricular (disciplina) em 02 (dois) períodos letivos consecutivos.
- 14.2.5.** Cancelar o curso de graduação.
- 14.2.6.** Integralizar todos os componentes curriculares (disciplinas) do curso de graduação, incluindo o TCC, estando apenas no aguardo da colação de grau.
- 14.2.7.** Ultrapassar mais de 02 (dois) períodos letivos do tempo regular do curso de graduação.
- 14.2.8.** Perder o vínculo institucional;
- 14.2.9.** For constatada irregularidade ou inadequação em documentos e/ou informações prestadas e/ou falsificação documental.
- 14.2.10.** A pedido da pessoa estudante.

Barreiras-BA, 03 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA**

Responsável pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis